PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 003/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS - CREMEGO, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva destinado ao preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes do Ensino Superior regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, oficialmente reconhecidas, e com frequência efetiva. A relação de cursos consta no Anexo I deste edital.

1.1.1. Os estudantes do curso de Direito deverão cursar do 2º ao 7º, Economia e Administração deverão cursar do 2º ao 5º período no momento da inscrição. É necessário ter disponibilidade para estagiar nos períodos matutino e vespertino.

1.2. O Processo Seletivo será executado e acompanhado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás em parceria com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO.

1.3. As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício do ano de 2020, conforme disponibilidade e mediante atestado de existência de saldo orçamentário. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Edital.

1.4. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO.

1.5. A aprovação e classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/12/2019**, a partir das 8h, até **22/02/2020**, às 17h.

2.2. As inscrições serão realizadas perante o Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás, mediante acesso ao portal www.ielgo.com.br/estagio.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II) referente ao Processo Seletivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO, enviando via upload (transferência eletrônica de dados) para o IEL Goiás, com os seguintes documentos:

a) Cópia do CPF e RG;

b) Declaração do período/semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;

c) Histórico escolar atualizado.

2.4. As pessoas com deficiência (PcD), que no momento da inscrição do processo de seleção declararem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadores.

2.5. No ato da inscrição as pessoas com deficiência deverão juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta do relatório, o candidato será tratado como candidato não deficiente, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção.

2.6. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.7. A idade mínima para inscrição no Processo de Seleção de Estágio é de **16 (dezesseis)** anos.

2.8. O candidato deverá comprovar ter cursado e concluído, no mínimo, um período/semestre do curso, até a data de inscrição no Processo Seletivo, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino.

2.9. O candidato que não atender ao exigido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha com dados incorretos e/ou incompletos, ou que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição e em consequência serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.11. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Será de responsabilidade do Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás, a realização do processo seletivo para formação de cadastro de reserva destinado ao preenchimento das vagas de estágio disponibilizadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO.

3.2. O processo seletivo para formação do cadastro reserva compreenderá uma única fase, de caráter eliminatório e classificatório e terá como base a avaliação do Rendimento Escolar do estudante, adotando-se o critério de **maior média aritmética das notas** obtidas, nos períodos/semestres cursados.

3.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a **6,0 (seis).**

3.4. Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas **02 (duas)** casas decimais.

3.5. Caso haja empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

a) Possuir maior número de semestres/anos cursados;

b) Tiver maior idade.

3.6. Será elaborada lista de classificação por curso e em ordem decrescente de pontos obtidos.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado preliminar e as classificações dos candidatos serão divulgados no dia **27/02/2020**, a partir das 8h, nos portais do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/GO.

4.2. Será permitido ao candidato interpor recurso no caso de erro de cálculo da média final até a data de **28/02/2019**, às 17h.

4.3. O recurso deverá ser interposto perante o IEL Goiás mediante o preenchimento de formulário específico (Anexo III) a ser entregue no seguinte endereço:
Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás: Rua 200, n° 1.121 – Edifício Pedro Alves de Oliveira, 2° andar – Setor Leste Vila Nova, Goiânia/Goiás.

4.4. Os recursos serão analisados pelo Agente de Integração e, se considerados deferidos, a retificação será publicada junto com a lista final de aprovados.

4.5. Será indeferido o recurso que descumprir com as determinações deste edital, forem enviados fora do prazo estabelecido ou redigido de forma ofensiva.

4.6. O resultado final será divulgado no dia **02/03/2020**, a partir das 08h, nos portais do Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás e do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO.

4.7. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no portal do Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás e/ou do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

5.2. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de e-mail registrados pelo candidato em sua ficha de inscrição.

5.3. No ato da convocação o candidato deverá estar com seu cadastro atualizado no site do IEL Goiás – www.ielgo.com.br/estagio.

5.4. Os candidatos serão convocados pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:
a) Por contato telefônico e/ou e-mail e/ou whatsapp e o estudante terá o prazo de até 24h para responder.
b) Após a confirmação do interesse na convocação, será emitido e enviado o Termo de Compromisso de Estágio e o estudante terá o prazo de até 3 (três) dias corridos para assinar eletronicamente o documento, sob pena de perder o direito à vaga.

5.5. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo Agente de Integração e/ou não der retorno, no prazo de até 24h nos termos do item 5.4., o candidato com classificação posterior será imediatamente convocado.

a) O candidato que não for encontrado e/ou não deu retorno no prazo estabelecido será considerada a **renúncia tácita** à vaga ofertada.

5.6. Todas as tentativas de contato com os candidatos serão registradas pelo Agente de Integração.

5.7. O não interesse à convocação, nos termos do subitem 5.4, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.8. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio no prazo estipulado, lotação estabelecida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO e horários de trabalho definidos.

5.9. Ao candidato é disponibilizada uma única vez a chance de pedir final de fila, passando a constar como último classificado e aguardar novo contato com oferta de nova vaga.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sob nenhuma hipótese o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO, conforme os termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO, o Agente de Integração – IEL Goiás, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6.3. Disponibilizada a vaga de estágio pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO, cumprirá ao Agente de Integração - IEL Goiás - designar estagiário para o seu preenchimento, mediante análise da compatibilidade entre a grade curricular do estudante e as atribuições da unidade de ensino.

7. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A duração do estágio não poderá exceder a **02 (dois)** anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá a vigência de até **01 (um)** ano, podendo ser prorrogado por igual período não inferior a 06 (seis) meses.

7.3. Os estagiários desenvolverão suas atividades em jornada de **06 (seis)** horas ou **04 (quatro)** horas diárias, **30 (trinta)** horas ou **20 (vinte)** horas semanais respectivamente, de segunda à

sexta-feira, nos períodos matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO.

7.4. O valor das bolsas auxílio serão de **R$ 1.200,00** (Mil e Duzentos Reais) para os estagiários com jornada de **06 (seis)** horas diárias e **R$ 800,00** (Oitocentos Reais) para os estagiários de **04 (quatro)** horas diárias.

7.5. Todos os estagiários receberão vale transporte calculado pela quantidade de dias úteis do mês, por meio do **Cartão Fácil SIT-PASS**.

7.6. Em casos excepcionais, por exigência da instituição de ensino, os estagiários do ensino superior poderão ter sua carga horária e sua bolsa-estágio reduzidas proporcionalmente, nos termos do item anterior.

7.6. Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Os estagiários serão lotados na unidade do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO, situada Rua T-28, nº 245, Setor Bueno, CEP: 74.210-040.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

9.3. O cadastro de reserva resultante do processo seletivo terá validade de **01 (um)** ano, a partir da data de publicação do resultado final.

9.4. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO em conjunto com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL/Goiás.

DR. LEONARDO MARIANO REIS

Presidente do CREMEGO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CURSOS

CURSO
ADMINISTRAÇÃO
ECONOMIA
DIREITO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

FILIAÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO: IDADE:

RG: CPF:

TELEFONE RESIDENCIAL: CELULAR:

E-MAIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO: CIDADE: UF:

CEP:

CURSO: PERÍODO/SEMESTRE:

TURNO:

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR:

CONCORRE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)?_SIM ( ) NÃO ( )

Declaro, que preencho os requisitos fixados no Edital n°002/2019 para admissão ao estágio na Conselho Regional de Medicina - CREMEGO.

Data: _____ de _____ de _____

_____

Assinatura

CREMEGO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:

RG: CPF:

TELEFONE: E-MAIL:

CURSO: PERÍODO/SEMESTRE

MÉDIA ARITMÉTICA PUBLICADA:

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

Assinatura do candidato: _____ Data ___/___/_____